



MUNICÍPIO DE OLHÃO

8700 – 349 OLHÃO

## **EDITAL N.º 20/2010**

### **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Ao abrigo do disposto no art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Abril de 2010, a Câmara Municipal de Olhão tomou as seguintes deliberações em minuta:

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE OLHÃO”- ADJUDICAÇÃO** - Deliberado adjudicar a Prestação de Serviços de Confeção e Distribuição de Refeições nas Escolas Básicas do Primeiro Ciclo e Jardins de Infância do Concelho de Olhão à empresa GERTAL, Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, pelo valor de € 1.430.656,80 (um milhão quatrocentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO** – Deliberado atribuir ao aluno Tiago Frederico, a bolsa de estudante deslocado no valor de € 180,00 mensais, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Estudo publicado na II Série do DR, em 31 de Outubro de 2001, e de acordo com o art.º 10.º do referido regulamento.

**RENOVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE RENDA PARA HABITAÇÃO** - Deliberado renovar cinco subsídios de renda, uma vez que se mantêm os requisitos de renovação do subsídio de renda nos termos do número três do artigo sexto do Regulamento.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e sede do Município, aos 3 de Maio de 2010

O PRESIDENTE